

## **LEI N° 952/99**

**“AUTORIZA O PDOER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR A ENERGIZAÇÃO DA COMUNIDADE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a energização da Comunidade Boa Vista, neste Município.

**Artigo 2°** – A energização de que trata o Artigo Primeiro, a princípio dará prioridade na instalação da Igreja, da Escola e do Barracão da Associação.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 14 de Junho de 1.999.

**JAIME MARQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal